RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TORRES EM 22.10.2014

Aos 22 dias do mês de outubro de 2014, compareceu à sede da Vara do Torres a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ** Trabalho de Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo nº 0005474-28.2014.5.04.0000. Desembargadora Administrativo Α Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pela Diretora de Secretaria Cláudia Milan Santos e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2004 Data da última correição realizada: 07.08.2013

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três

Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 22.10.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 47º circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4º Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto, que atua no Posto.

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular	Desde 21.07.2014
Bárbara Schonhofen Garcia	Juíza Substituta lotada na circunscrição	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

Documento digitalmente assinado em 05/12/2014, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0005474-28.2014.5.04.0000-(PA) Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.80717.30190.87141.45160-5

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Cláudio Scandolara	Juiz titular de	9 anos, 6 meses e 17 dias	
2	Gilberto Destro	Juiz Substituto 12.03.2012 a ininterruptamente	1 ano, 11 meses e 14 dias	
-	Bárbara Schonhofen Garcia	Juíza Substituta ininterruptament		
		17.03.2014	Atuou em razão de processo de impedimento do Juiz Titular	1 dia
3	Luís Fernando da Costa Bressan	14 a 20.07.2014	Atuou em razão da vacância da titularidade da Vara do Trabalho	7 dias
		21.07 a 12.08.2014	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	22 dias
4	Charles Lopes Kuhn	31.03 a 04.04.2014 07 a 14.04.2014	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Titular	12 dias
	Gridinos Espes (Karin)	30.06 a 13.07.2014	Atuou em razão da vacância da titularidade da Vara do Trabalho	14 dias
-	Rui Ferreira dos Santos	Juiz titular desde 21.07.2014		
5	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	24 a 29.06.2014	6 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Cláudio Scandolara	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	31.03 a 14.04.2014	15 dias
	Rui Ferreira dos Santos	Férias	21.07 a 12.08.2014	23 dias
Substituto lotado	Gilberto Destro	Férias	07 a 14.01.2013 16 a 29.04.2013 20 a 27.05.2013 12.08 a 1º.09.2013 19 a 27.11.2013	60 dias
	Bárbara Schonhofen Garcia (Em férias)	Férias	12.05 a 10.06.2014 20 a 26.10.2014	37 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cláudia Milan Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2004
2	Ivan Carlos Pereira	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05.08.2014
3	Cláudio Zambenedetti	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.10.2014
*	Evandro de Araújo Menine	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2014
4	Luís Alberto Flores Brum	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário de Audiência (FC03)	07.12.2004
5	Paulo Fernando Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	07.12.2004
6	Moisés Trisch	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	29.09.2010**
7	Leonardo Gonçalves Padilla (Em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	1º.08.2008**
8	Francisco de Assis Silveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	14.06.2011
***	Henrique Bertoluci Mariot	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18.06.2008
***	Eduardo Salles Ribeiro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	19.06.2012





***	Felipe Matozo Knopp	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	1º.12.2004
***	Gerson da Silva Garcia	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	08.01.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014, complementado no dia da correição devido à lotação do servidor Cláudio Zambenedetti na função de Assistente de Diretor de Secretaria em 20.10.2014)

- * Servidor ocupante de Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.
- ** Os servidores Leonardo Gonçalves Padilla e Moisés Trisch registram lotação anterior na Unidade Judiciária, de 07.12.2004 a 14.07.2005 e de 21.02.2007 a 20.09.2010, respectivamente.
- *** Servidores que ocupam cargo de Analista Judiciário Área Judiciária Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e de Técnico Judiciário Área Administrativa Especialidade Segurança, sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não contam para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
620 processos	501 a 750	8 servidores	7 a 8 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Torres está de acordo com o parâmetro previsto na referida norma.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o período correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Cláudia Milan Santos	Curso ou Evento	1	1
Cláudio Zambenedetti (desde 20.10.2014)	-	-	-
Eduardo Salles Ribeiro	-	-	-
Evandro de Araújo Menine (desde 10.03.2014)	Curso ou Evento	2	2



	Curso ou Evento	3	
Felipe Matozo Knopp	Dispensa Médica	1	54
i empe matero i tatopp	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	50	•
Francisco de Assis Silveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	252	252
	Curso ou Evento	8	
Gerson da Silva Garcia	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	10
Henrique Bertoluci Mariot	-	-	-
Ivan Carlos Pereira (desde 05.08.2014)	-	-	-
	Casamento	8	
	Dispensa Médica	1	
Leonardo Gonçalves Padilla	Doação de Sangue	4	32
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	19	
Luís Alberto Flores Brum	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	22	22
	Curso ou Evento	2	
Moisés Trisch	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	27	29
Paulo Fernando Silveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014.).

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o período correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	César Augusto Walker	07.01.2013	25.03.2014	1 ano, 2 meses e 19 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande - Assistente de Juiz Titular (FC05)*
2	Gilmar Silva Antunes Althoff	13.12.2004	10.07.2014	9 anos, 6 meses e 28 dias	Lotação no Gab. Desa. Rejane Souza Pedra – Assistente de Gabinete (FC05)
3	César Luiz Carraro	26.03.2007	19.08.2014	7 anos, 4 meses e 24 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves



4	Alexandre Chaves Boeira	15.07.2005	26.08.2014	e iz ulas	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa
---	-------------------------	------------	------------	-----------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014)

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Iman Griebeler Pinto	Superior em Direito	1º.03.2013 a 03.03.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Titular	Cláudio Scandolara	-	-	21	21
	Rui Ferreira dos Santos	-	-	33	33
Substituto	Gilberto Destro	-	8	92	100
zoneado	Bárbara Schonhofen Garcia	-	-	78,5	78,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária, uma vez que é Meta da Justiça do Trabalho – Meta 11 do CNJ/2013).

2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o período correcionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Cláudia Milan Santos*	46	-	145	191
Cláudio Zambenedetti	-	-	-	-
Eduardo Salles Ribeiro	30	26	76	132
Evandro de Araújo Menine	-	26	-	26
Felipe Matozo Knopp	-	-	78	78
Francisco de Assis Silveira	-	-	240	240
Gerson da Silva Garcia	-	-	74	74
Henrique Bertoluci Mariot	-	-	-	-
Ivan Carlos Pereira	30	25	204	259

^{*} O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) na Vara do Trabalho correcionada.



Leonardo Gonçalves Padilla	50	26	197	273
Luís Alberto Flores Brum	30	-	62	92
Moisés Trisch	30	26	166	222
Paulo Fernando Silveira	40	-	142	182

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.10.2014 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária, uma vez que é Meta da Justiça do Trabalho – Meta 11 do CNJ/2013).

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	849	784	-7,66%	974	24,23%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	57	55	-3,51%	63	14,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	782	818	4,60%	886	8,31%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	118	101	-14,41%	101	0,00%
Total	1.806	1.758	-2,66%	2.024	15,13%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 -Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

No ano de 2013, houve uma redução de 2,66% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. Em número de processos, a execução foi a única fase que apresentou aumento de estoque (acréscimo de 36 processos); em contrapartida, o acervo de processos em fase de conhecimento apresentou decréscimo de 65 processos no período sob análise

A redução no acervo de processos da Vara do Trabalho de Torres em 2013 foi de encontro à tendência apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% no número de processos em

^{*} Gestora da Unidade Judiciária.

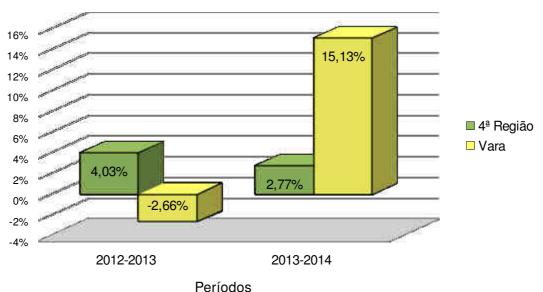
^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos:a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

^{**} Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

^{***} Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

tramitação. Contudo, os dados parciais de 2014 (colhidos até o mês de agosto) apontam uma elevação de 15,13% no acervo de processos tramitando na Unidade – superior, inclusive, à média regional no mesmo período.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



renouo

3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	270	276**	2,22%	278	0,72%
Casos novos	706	620	-12,18%	503	-18,87%
Sentenças anuladas/reformadas	11	11	0,00%	4	-63,64%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito) *	693	616	-11,11%	381	-38,15%
Processos pendentes de solução	280**	278	-0,71%	399	43,53%

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

No ano de 2013, registrou-se uma redução de 0,71% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 280 para 278 processos), a despeito de ter havido uma queda de 11,11% no número de processos solucionados, na comparação com o ano de 2012. Essa estabilidade destoa da tendência verificada na 4ª Região em 2013, onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento registrou aumento

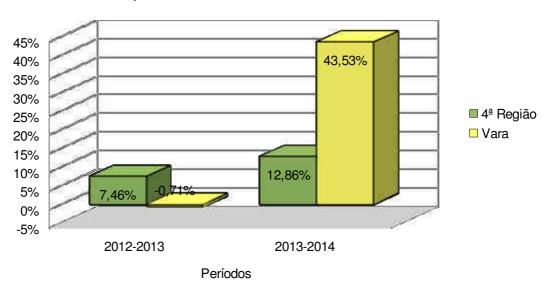
^{*} Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

^{**}A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão



de 7,46%. O principal fator que contribuiu para essa manutenção no acervo foi o decréscimo na média mensal de casos novos (a qual passou de 59,75 processos, em 2012, para 52,58 processos, em 2013). A seu turno, os dados de 2014 (colhidos até o mês de agosto) apontam uma tendência de aumento no estoque, em percentual superior à média regional nesse mesmo período.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que, no final de 2013, a maior parte destes (73,74%) se encontrava aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar o fato de que, em 31.08.2014, não há processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade — sendo que esse número importava em dez processos ao final do ano de 2012, e dois processos ao final de 2013. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento										
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014					
Aguardando 1ª sessão de audiência	78	57	-26,92%	127	122,81%					
Aguardando encerramento da instrução	185	205	10,81%	250	21,95%					
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	14	100,00%	22	57,14%					
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	2	-80,00%	0	-100,00%					
TOTAL	280	278	-0,71%	399	43,53%					

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)



3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento										
2012 2013 Variação 2014 Variação 2012-2013 (até 31.08) 2013-2014										
Torres – 1ª Vara	29,79%	32,08%	7,71%	51,46%	60,41%					
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,03%	-12,59%	53,72%	30,93%					

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 32,08% no ano de 2013, constatando-se uma elevação de 7,71% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 8,95 pontos percentuais. A seu turno, os dados de janeiro a agosto deste ano indicam que a taxa de congestionamento na Unidade em 2014, apesar de superior à do ano anterior, permanece abaixo da média regional.

3.2.3 Processos solucionados

	Processos solucionados										
	Tipo de solução		2012		13	2014 (até 31.08)					
	ripo de solução	QTD	%	QTD	%	QTD	%				
	Conciliação	280	40,40	290	47,08	199	52,23				
Com	Julgado procedente	14	2,02	15	2,44	7	1,84				
exame	de Julgado improcedente	250	36,08	190	30,84	87	22,83				
de mérito		57	8,23	46	7,47	28	7,35				
mento	Extinto	0	0,00	0	0,00	1	0,26				
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
	Extinto	24	3,46	15	2,44	18	4,72				
Sem	Arquivamento (art. 844 CLT)	38	5,48	27	4,38	24	6,30				
exame de	Desistência	11	1,59	13	2,11	10	2,62				
mérito			2,74	20	3,25	7	1,84				
	TOTAL	693	100	616	100	381	100				

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

^{*} Taxa de congestionamento = 1- [número de processos solucionados/(resíduo anterior + processos recebidos)]

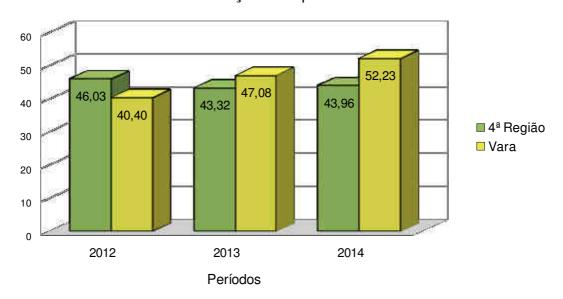


Verificou-se uma redução de 77 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013 na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 11,11%. Esse índice destoa da tendência apresentada na 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012.

Dentre os tipos de solução, constatou-se uma queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 321 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 251 decisões, representando um decréscimo de 21,81%. O desempenho da Unidade nesse quesito também se mostra abaixo da média do TRT4, o qual registrou um aumento de 17,29% no número de decisões com resolução de mérito.

A análise do quadro acima demonstra, ainda, uma elevação no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária: em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 280, representando 40,40% dos processos solucionados; já em 2013, o número total de conciliações alcançou 290, correspondendo a 47,08% (índice superior, inclusive, ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%). A seu turno, 199 processos foram conciliados nos oito primeiros meses de 2014, correspondendo a 52,23% das soluções na fase de conhecimento.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	65	55*	-15,38%	54	-1,82%
Iniciadas	331	156	-52,87%	97	-37,82%





Encerradas	330	153	-53,64%	88	-42,48%
Pendentes	49*	54	10,20%	62	14,81%
Arquivo Provisório	12	1	-91,67%	1	0,00%

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 49, em 2012, para 54, em 2013 (a despeito de ter havido uma redução de 52,87% no número de liquidações iniciadas, na comparação entre os dois períodos), importando em uma elevação de 10,20%. Esse aumento foi de encontro à tendência verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%). Um dos principais motivos dessa elevação foi a queda de 53,64% no número de liquidações encerradas na Unidade em relação ao ano anterior.

Por sua vez, no período de janeiro a agosto de 2014, o estoque de processos na fase de liquidação na Vara do Trabalho de Torres registrou elevação de 14,81% em relação ao final do ano anterior.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *										
2012 2013 Variação 2014 Variaçã 2012-2013 (até 31.08) 2013-20										
Torres – 1ª Vara	16,67%	27,49%	64,93%	41,72%	51,78%					
Média no TRT4 1ª Instância	36,67%	42,12%	14,88%	53,89%	27,93%					

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 -Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

A taxa de congestionamento na Vara do Trabalho de Torres foi de 27,49% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 64,93% em relação ao índice do ano anterior; não obstante, na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade Judiciária foi 14,63 pontos percentuais inferior ao congestionamento médio do TRT4. Em 2014, a seu turno, os dados de janeiro a agosto apontam uma elevação de 51,78% de congestionamento na Unidade - a qual, entretanto, permanece inferior à taxa média da 4ª Região.

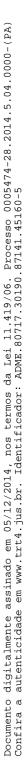
3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	663	599	-9,65%	492	-17,86%

^{*}A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

^{*} Taxa de congestionamento = 1- [número liquidações encerradas/(resíduo anterior + liquidações iniciadas)]





Entradas	Iniciadas	441	262	-40,59%	149	-43,13%
Saídas	Encerradas	318	276	-13,21%	100	-63,77%
	Arquivadas Provisoriamente	187	83	-55,61%	21	-74,70%
Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	28	6	-78,57%	7	16,67%
	Demais	571	486	-14,89%	512	5,35%
Saldo no Arq	Saldo no Arquivo Provisório			31,96%	270	5,47%

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Em 2013, o estoque de execuções pendentes na Vara do Trabalho de Torres caiu de 599 para 492 processos, o que corresponde a uma redução de 17,86% em relação ao ano anterior. Esse índice é superior à tendência apresentada na 4ª Região no período em questão, a qual registrou uma queda de 4,31% em seu acervo médio. O principal fator a contribuir para essa queda foi a significativa redução (40,59%) no número de execuções iniciadas.

Por outro lado, os dados apurados entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma elevação de 5,49% no estoque de execuções pendentes da Unidade – ao passo que, no mesmo período, foi verificada uma redução média de 0,13% em todo o TRT4.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *						
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014	
Torres – 1ª Vara	71,20%	67,94%	-4,57%	84,40%	24,22%	
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	88,15%	26,66%	

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 67,94% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 4,57% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,66 ponto percentual.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)						
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014	
Torres – 1ª Vara	75,50%	75,29%	-0,28%	88,85%	18,01%	
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	90,44%	6,73%	

^{*} Taxa de congestionamento = 1- [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]



A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Torres na fase de execução, a qual passa a corresponder a 75,29% - similar ao índice do ano anterior. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 9,44 pontos percentuais menor. Constata-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma tendência de aumento na taxa de congestionamento da Unidade Judiciária - a qual, contudo, permanece inferior à média regional no mesmo período.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT						
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014	
Processos com inclusão de devedor no BNDT	436	159	-63,53%	74	-53,46%	
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	1	-	0	-100,00%	
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	517	507	-1,93%	528	4,14%	

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, constatouse a existência de **01 processo** com execução encerrada definitivamente e que ainda possui devedores inscritos no BNDT, cuja situação processual encontrase relacionada abaixo:

0092100-48.2004.5.04.0211

Situação processual: Em 22.11.2011, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás aos respectivos credores. Em 20.03.2012, foi publicado despacho determinando a liberação do saldo remanescente à terceira reclamada e o arquivamento dos autos. Em



09.05.2012, foi certificado o transcurso *in albis* do prazo deferido ao reclamante para denunciar eventual descumprimento do acordo. Em 09.08.2012, foi inserido no sistema informatizado o andamento "extinta a execução" e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** Em 19.09.2011, as coexecutadas "Intertel Redes Telefonicas Ltda." e "Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A." foram incluídas no BNDT, com as anotações "sem garantia do juízo" e "obrigação de fazer".

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.09.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais									
		2012			2013		201	2014 (até 31.08)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	
Embargos de declaração	78	65	7	90	66	17	30	36	7	
Antecipações de tutela	13	13	0	14	13	0	39	30	9	
Impugnações à sentença de liquidação	15	24	12	17	10	16	6	8	11	
Embargos à execução	45	48	17	81	35	61	34	32	46	
Embargos à arrematação	2	3	0	0	3	0	1	2	1	
Embargos à adjudicação	1	0	1	0	2	0	0	0	0	
Exceções de pré- executividade	2	2	0	6	2	3	0	3	1	

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 208 incidentes processuais em 2013 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 33,33% em relação ao ano anterior. Percebese, também, que os embargos à arrematação e os embargos à adjudicação foram os únicos incidentes processuais que registraram diminuição de recebimento na Unidade. Verifica-se, ainda, que os embargos de declaração correspondem a 43,27% dos incidentes recebidos em 2013, e que os embargos à execução correspondem a 38,94% do total de incidentes processuais opostos nesse período.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo:



0000122-77.2010.5.04.0211

Situação processual: consta do sistema inFOR o ingresso, em 22.05.2013, de **embargos à execução** opostos por "Gevaldino Craco-ME". Em 07.06.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber os embargos opostos, por entender não se tratar da medida judicial cabível. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

2 0000210-18.2010.5.04.0211

Situação processual: constam do sistema inFOR três lançamentos distintos, datados de 10.01.2013, relativos à oposição de **embargos à execução**. Em 14.01.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber os embargos opostos, visto que a execução não se encontrava garantida. Verifica-se, contudo, que não foram dados os andamentos correspondentes à baixa dos incidentes processuais no sistema informatizado, de modo que estes seguem constando como pendentes de solução.

3 0000297-71.2010.5.04.0211

Situação processual: constam do sistema inFOR três lançamentos distintos, datados de 05.02.2013, relativos à oposição de **embargos à execução**. Em 07.02.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber os embargos opostos, visto que a execução não se encontrava garantida. Verifica-se, contudo, que não foram dados os andamentos correspondentes à baixa dos incidentes processuais no sistema informatizado, de modo que estes seguem constando como pendentes de solução.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.09.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior						
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014	
Fase de Conhecimento	53,85%	79,02%	46,75%	70,27%	-11,07%	
Fase de Execução	100,00%	105,71%	5,71%	90,63%	-14,27%	

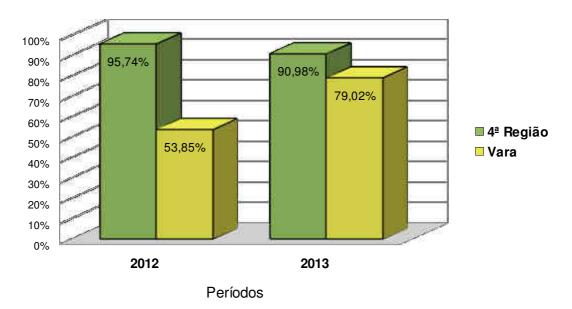
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

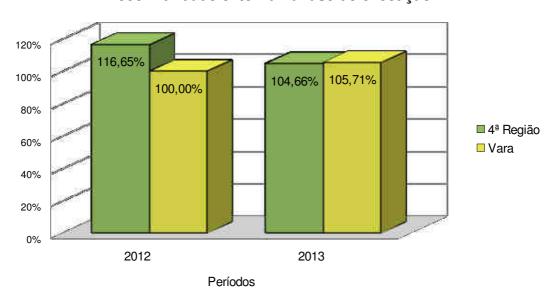
No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 79,02%, a qual se mostrou 46,75% maior do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária, mas 11,96 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013. A seu turno, os dados de 2014, colhidos até agosto, apontam uma tendência de redução na taxa de recorribilidade da Unidade.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 105,71% no ano de 2013, mostrando-se 5,71% maior do que aquela registrada no ano anterior, e 1,05 ponto percentual acima do índice médio da 4ª Região no referido ano. Em contrapartida, os dados do ano de 2014 apontam uma tendência de redução na taxa de recorribilidade da Unidade Judiciária.

Recorribilidade externa na fase de execução



Documento digitalmente assinado em 05/12/2014, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0005474-28.2014.5.04.0000-(PA) Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.80717.30190.87141.45160-5

3.6.2 Recorribilidade interna

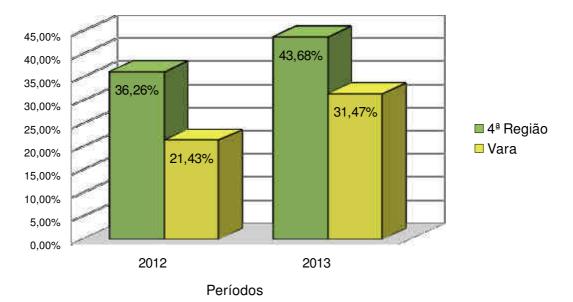
Recorribilidade interna							
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014		
Fase de conhecimento	21,43%	31,47%	46,85%	20,27%	-35,59%		

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 31,47%, a qual se mostrou 46,85% maior do que aquela registrada no ano anterior, mas 12,21 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013. Sinala-se, ainda, que os dados colhidos entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma tendência de redução na taxa de recorribilidade interna da Unidade.

Recorribilidade Interna



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
						Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à	Sumaríssimo	92,32	71,58	-22,47%	65,47	-8,53%
prolação da sentença	Ordinário	194,04	195,95	0,98%	165,80	-15,38%



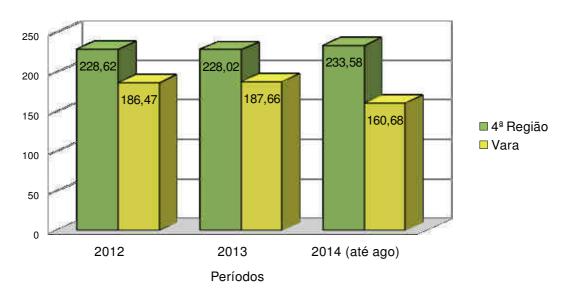
Total	186,47	187,66	0,63%	160,68	-14,38%

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Vara do Trabalho de Torres manteve-se praticamente estável em relação ao ano anterior, passando de 186,47 para 187,66 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 22,47% em relação à média do ano anterior, passando de 92,32 para 71,58 dias; por outro lado, o rito ordinário registrou um prazo médio de 195,95 dias, 0,98% mais moroso na comparação com 2012. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e agosto de 2014 apontam uma redução de 14,38% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2013 foi 17,70% mais célere (40,36 dias) que a média de todas as Unidades do TRT4, ao passo que no período de janeiro a agosto de 2014 o prazo médio foi 31,21% mais curto (72,90 dias) do que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
						Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da	Sumaríssimo	86,63	96,27	11,14%	51,00	-47,03%
liquidação	Ordinário	151,57	152,02	0,30%	142,05	-6,56%



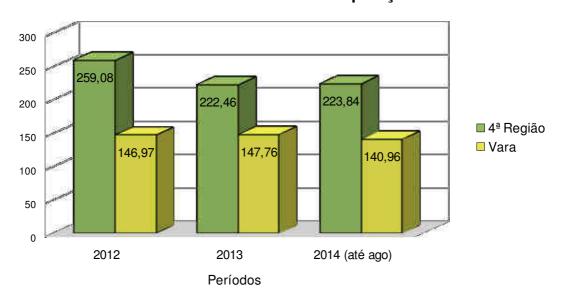
	Total	146,97	147,76	0,54%	140,96	-4,60%
--	-------	--------	--------	-------	--------	--------

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 96,27 dias, o que equivale a uma elevação de 11,14% em relação à média do ano anterior. Por outro lado, no rito ordinário o prazo médio alcançou 152,02 dias, índice similar ao do ano de 2012. A seu turno, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a agosto, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Face a esses números, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 33,58% mais célere (74,70 dias) do que o desempenho de toda a 4ª Região em 2013, e 37,03% mais curto (82,88 dias) nos oito primeiros meses de 2014. Especificações no gráfico abaixo.

Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.08)	Variação 2013-2014
D. infala	Ente privado	711,13	717,48	0,89%	594,68	-17,12%
Do início ao encerramento da execução	Ente público	1.092,07	696,93	-36,18%	674,20	-3,26%
uu excoução	Total	734,73	715,14	-2,67%	603,14	-15,66%

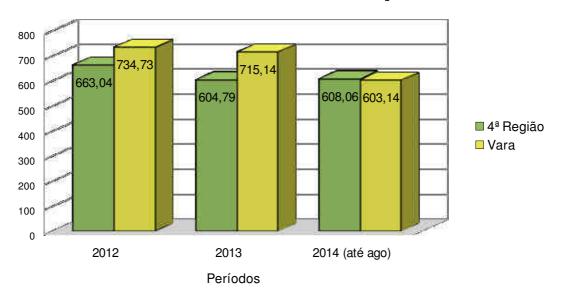


Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

O prazo médio de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária em 2013 nos processos em que o executado era ente privado foi de 717,48 dias, o qual foi 0,89% maior do que o prazo do ano anterior, ao passo que entre janeiro e agosto de 2014 esse prazo foi de 594,68 dias, 17,12% menor do que em 2013. A seu turno, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução em 2013 foi de 696,63 dias, 36,18% mais célere do que a média do ano anterior; já em 2014, o prazo médio caiu para 674,20 dias, lapso 3,26% mais célere do que em 2013.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que em 2013 o tempo de tramitação na fase de execução foi 18,25% mais moroso (110,35 dias) do que a média regional. Em contrapartida, os dados de janeiro a agosto de 2014 apontam que, nesse período, o prazo médio de tramitação na Unidade foi 0,81% inferior (4,92 dias) à média de todo o TRT4.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: "Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005".

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida



5.1.2 Meta 2 – 2010: "Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007".

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 Meta 2 – 2012: "Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008".

	META 2/2012 CNJ		
Distribuídos em 2008	№ de processos ajuizados em 2008 solucionados	%	Resultado
1.249	1.249	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ - Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: "Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013".

META 1/2013 CNJ				
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado	
620	616	99,35%	Meta não cumprida	

5.2.2 Meta 2: "Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho".

	META 2/2013 CNJ		
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
1.367	1.366	99,93%	Meta cumprida

5.2.3 Meta 13: "Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011".

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
525	276	-47,43%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ - Ano de 2014

5.3.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014".

META 1/2014 CNJ				
Distribuídos até 31.08.2014	Solucionados até 31.08.2014	%	Resultado parcial (até agosto)	
503	381	75,75%	Meta ainda não cumprida	

5.3.2 Meta 2: "Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012".

	META 2/2014 CNJ		
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado parcial (até agosto)
1.302	1.300	99,85%	
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	Meta já cumprida
706	696	98,58%	

5.3.3 Meta 5: "Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho".

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de "redução positiva" e "redução negativa". A **redução positiva** (*percentual precedido do sinal positivo*) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A **redução negativa** (*percentual precedido do sinal negativo*) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

	Questionário para cálculo da Meta				
ld.	Pergunta	Periodi- cidade	Valor (até AGO/2014)		
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	844		
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	9		
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	256		
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012,	Única	2		



	excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013		
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	304
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	3
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	245
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	209
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	1
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	139
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	68
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

^{*} Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = 100 - (((1-(ΣΡ5.13 / (ΣΡ5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5+P5.7-P5.9+ΣΡ5.15-ΣΡ5.17))))*100) / (((1-(ΣΕ-11))) + (1-(ΣΕ-11))) + (1-(ΣΕ-11)) + (1-(ΣΕ-11)) + (ΣΕ-11) + (ΣΕ-1

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal					
Percentual	Percentual Resultado parcial (até agosto)				
-22,13%	-22,13% Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento				
	META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal				
Percentual	Resultado parcial (até agosto)				
-22,91% Dados parciais indicam o não cumprimento da meta até o presente momento					



5.3.4 Meta 6: "Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau".

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado parcial (até agosto)
0 processos	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	10 a 12 (I) 1 (U)	10 a 12 (I) 1 (U)	-	-
Tarde	-	6 (P)	6 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 22.10.2014)

Obs.: Houve redução de ajuizamento de reclamatórias no rito sumaríssimo. Aquelas ajuizadas nesta modalidade são incluídas no último horário da pauta no turno da manhã. A Unidade costuma incluir em pauta processos na fase de execução para tentativa de conciliação. Neste caso, os processos são incluídos no turno da manhã.

Legenda:

- I Audiências iniciais de rito ordinário
- U Audiências unas de rito sumaríssimo
- P Audiências de prosseguimento
- CPI Cartas Precatórias Inquiritórias
- E Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre		
Inicial	03.12.2014	25.11.2014		
Una Sumaríssimo	29.10.2014	05.11.2014		
Instrução	15.04.2015	07.04.2015		
Tentativa de acordo em execução	-	-		

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 22.10.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
2012 2013 Variação 2014 Variação 2012-2013 (até 31.08) 2013-2014						
Do Ajuizamento	Sumaríssimo	43,95	34,63	-21,20%	40,18	16,00%
da Áção até a Realização da	Ordinário	48,43	35,94	-25,80%	46,6	29,66%
1ª Audiência	Total	48,13	35,87	-25,49%	46,33	29,16%

Fonte: Dados de 2012 - Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio reduzido de 43,95 dias, em 2012, para 34,63 dias, em 2013 (queda de 21,20%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 48,43 dias, em 2012, para 35,94 dias, em 2013 (redução de 25,80%). Entretanto, os dados do ano de 2014, colhidos de janeiro a agosto, apontam para uma tendência de elevação dos prazos médios para a realização das audiências iniciais tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
2012 2013 Variação 2014 Variação 2012-2013 (até 31.08) 2013-2014						
Da Realização da 1ª	Sumaríssimo	55,05	99,20	80,21%	65,75	-33,72%
Audiência até o Encerramento da	Ordinário	152,61	208,31	36,50%	197,01	-5,43%
Instrução	Total	145,76	205,81	41,20%	193,18	-6,14%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.09.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram seu prazo médio aumentado de 55,05 dias, em 2012, para 99,20 dias, em 2013 (elevação de 80,21%). No rito ordinário, a seu turno, o prazo médio subiu de 152,61 dias, em 2012, para 208,31 dias, em 2013 (acréscimo de 36,50%). Em contrapartida, os dados do ano de 2014, colhidos



de janeiro a agosto, apontam para uma tendência de redução nos prazos médios para a realização das audiências de prosseguimento tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Novamente, no tópico, há que se ressalvar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação	TOTAL	
Cláudio Scandolara	714	534	286	78	1.612	
Gilberto Destro	0	2	0	0	2	
Total	714	536	286	78	1.614	

2014 (até 31.08)						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação	TOTAL	
Charles Lopes Kuhn	65	45	8	3	121	
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	19	13	0	0	32	
Cláudio Scandolara	272	179	137	22	610	
Luís Fernando da Costa Bressan	89	42	10	2	143	
Rui Ferreira dos Santos	45	25	12	2	84	
TOTAL	490	304	167	29	990	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de
	Conci- liações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	processos solucionados
Cláudio Scandolara	290	250	0	540	75	615
Gilberto Destro	0	2	0	2	0	2



Total	290	252	0	542	75	617

2014 (até 31.08)						
Juiz (a)	С	om exam	e de mérit	Sem exame de mérito	Total de	
Juiz (a)	Conci- liações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	processos solucionados
Charles Lopes Kuhn	24	16	0	40	1	41
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	6	6	0	12	7	19
Cláudio Scandolara	134	78	1	213	38	251
Luís Fernando da Costa Bressan	26	14	0	40	8	48
Rui Ferreira dos Santos	9	8	0	17	5	22
Total	199	122	1	322	59	381

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.09.2014)

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos					
Proce	essos de Cognição - Rito Ordi	nário			
0000241-96.2014.5.04.0211	0000481-22.2013.5.04.0211	0000364-31.2013.5.04.0211			
0000508-05.2013.5.04.0211	0058400-08.2009.5.04.0211	0000006-03.2012.5.04.0211			
0000178-42.2012.5.04.0211	0000547-02.2013.5.04.0211	0000126-75.2014.5.04.0211			
0000350-13.2014.5.04.0211	0000622-41.2013.5.04.0211	0000714-19.2013.5.04.0211			
0000745-39.2013.5.04.0211	0000123-57.2013.5.04.0211	0000240-14.2014.5.04.0211			
Proce	essos de Execução – Rito Ordi	nário			
0000569-94.2012.5.04.0211	0000521-72.2011.5.04.0211	0017200-21.2009.5.04.0211			
0031100-71.2009.5.04.0211	0059800-91.2008.5.04.0211	0000116-36.2011.5.04.0211			
Total: 21 processos					

Juiz substituto Charles Lopes Kuhn					
Proce	Processos de Cognição – Rito Ordinário				
0000165-72.2014.5.04.0211 (Concluso em 23.07.2014: 3 meses) 0000682-14.2013.5.04.0211 (Concluso em 1º.09.2014: 1 mês e 22 dias)					
Processos Pender	ntes de Julgamento de Embarg	os de Declaração			
0000304-24.2014.5.04.0211 (Concluso em 1º.09.2014: 1 mês e 22 dias)	-	-			
Total: 3 processos					

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A Diretora de Secretaria relatou algumas dificuldades enfrentadas no ano de 2014, no que se refere ao quadro de pessoal: adesão, praticamente integral, dos servidores ao movimento grevista (dois períodos); a partir de janeiro de 2014 um servidor entrou em licença-saúde e, a transferência do Assistente de Diretor de Secretaria para o Posto de Capão da Canoa em agosto de 2014.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Na data da inspeção correcional, a expedição de notificações estava em 09.10.2014 e dos ofícios em 20.10.2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento desta tarefa estava no início de outubro. Não havia RPV's pendentes de expedição.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Na data da visita correcional o cumprimento da tarefa estava em 08.10.2014.

7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

A juntada é feita 24h após o recebimento das petições.

7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da visita correcional, estavam sendo elaboradas as minutas de despacho referentes ao protocolo de 10.10.2014.

7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo estava no final de setembro de 2014.

7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Havia 04 (quatro) processos pendentes de remessa ao TRT, desde 09.10.2014.

7.8 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios regularmente.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Não havia pendências na data da inspeção correcional.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000668-30.2013.5.04.0211	15.07.2014	2 meses e 23 dias
2	0000404-81.2011.5.04.0211	17.07.2014	2 meses e 21 dias
3	0000255-80.2014.5.04.0211	31.07.2014	2 meses e 7 dias*
4	0000217-68.2014.5.04.0211	1º.08.2014	2 meses e 6 dias
5	0000151-25.2013.5.04.0211	06.08.2014	2 meses e 2 dias
6	0045000-73.1999.5.04.0211	07.08.2014	2 meses e 1 dia
7	0000138-31.2010.5.04.0211	07.08.2014	2 meses e 1 dia
8	0025400-51.2008.5.04.0211	28.08.2014	1 mês e 10 dias
9	0000416-90.2014.5.04.0211	29.08.2014	1 mês e 9 dias
10	0000457-57.2014.5.04.0211	18.09.2014	20 dias
11	0000506-98.2014.5.04.0211	25.09.2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.10.2014)

7.10.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0008100-42.2009.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
2	0000686-85.2012.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
3	0000364-65.2012.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
4	0000461-31.2013.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
5	0000397-21.2013.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
6	0000349-62.2013.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
7	0000407-70.2010.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
8	0000532-04.2011.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
9	0000593-93.2010.5.04.0211	19.09.2014	19 dias
10	0000442-25.2013.5.04.0211	30.09.2014	8 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.10.2014)

^{*} Processo nº 0000255-80.2014.5.04.0211: Houve dilação de prazo mas não há indicação de prazo final no inFOR.

7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

		Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
	1	211-00349/14	0000410-88.2011.5.04.0211	12.09.2014	26 dias
ſ	2	211-00351/14	0000073-31.2013.5.04.0211	12.09.2014	26 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.10.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.10.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **508 processos**. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

0000503-85.2010.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O cálculo de liquidação das fls. 284-287 foi protocolado em 10.07.2013, mas foi juntado aos autos em 05.08.2013. O ofício da fl. 309 foi protocolado em 06.11.2013, mas foi juntado aos autos em 19.11.2013. Foi certificado em 06.03.2014, à fl. 321, que os autos seriam arquivados. No entanto, não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria em 30.09.2014.

2 **0000475-49.2012.5.04.0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O recurso ordinário das fls. 277-286 foi protocolado em 06.04.2013, mas foi juntado aos autos em 16.04.2013. A petição das fls. 424-427 foi protocolada em 05.08.2014, e foi juntada aos autos em 15.08.2014, mas não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria em 30.09.2014.

0000115-17.2012.5.04.0211

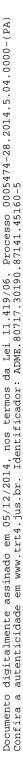
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O despacho da fl. 473 foi proferido em 09.05.2014, mas apenas iniciou a ser cumprido em 11.06.2014, quando foi expedido mandado de penhora. Não houve movimentações processuais entre 13.08.2014, quando o mandado foi juntado aos autos, a 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.

4 0000482-70.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.

5 **0000124-08.2014.5.04.0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Foi determinado o





arquivamento dos autos em audiência em 23.04.2014, mas os autos não foram arquivados até o envio dos autos à Corregedoria, em 30.09.2014.

6

0000117-16.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O laudo das fls. 29-34 foi protocolado em 30.05.2014, mas foi juntado aos autos em 09.06.2014. O despacho da fl. 46 foi proferido em 31.07.2014, mas foi cumprido em 14.08.2014, quando foi expedida requisição para pagamento de honorários periciais. Posteriormente, não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria, em 30.09.2014.

7

0000661-72.2012.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Não houve movimentações processuais entre 28.01.2014, quando foi entregue documento à parte, a 03.04.2014, quando foi exarada a certidão da fl. 156. Não houve movimentações processuais entre 09.05.2014, quando foi certificado à fl. 158 que os autos seriam arquivados, a 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.

8

0000684-81.2013.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar. Movimentação processual: A petição das fls. 60-61 foi protocolada em 24.02.2014, mas foi juntada aos autos em 07.03.2014. Não houve movimentações processuais entre 13.08.2014, quando foram entregues documentos à parte, a 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.

9

0000760-08.2013.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O despacho da fl. 29 foi proferido em 13.05.2014, mas apenas iniciou a ser cumprido em 04.07.2014, quando foi expedida notificação. Foi certificado em 29.07.2014 que foram devolvidos documentos à parte, mas não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria, em 30.09.2014.

10

0000173-49.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar.

11

0000279-45.2013.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição das fls. 46-47 foi protocolada em 31.05.2013, mas foi juntada aos autos em 12.06.2013. Não houve movimentações processuais entre 12.08.2014, quando foi certificado que foram entregues documentos à parte, a 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.

12

0000086-93.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** Não houve movimentações processuais entre a audiência realizada em 07.05.2014 a 29.09.2014, quando foi exarada a certidão da fl. 134.

13

0000614-64.2013.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Não houve movimentações processuais entre 26.03.2014, quando foi certificado que os autos seriam arquivados, a 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.



14

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

0000071-95,2012,5,04,0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O ofício das fls. 70-74 foi protocolado em 08.10.2013, mas foi juntado aos autos em 05.11.2013. Foi determinado no despacho da fl. 76, proferido em 04.12.2013, que se aguardasse por noventa dias o prosseguimento da execução em outro processo. No entanto, não houve mais movimentações processuais até 08.07.2014, quando foi exarada a certidão da fl. 77.

15 **0000244-90.2010.5.04.0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: A petição das fls. 137-139 foi protocolada em 1º.07.2013, mas foi juntada aos autos em 12.07.2013. A petição da fl. 159 foi protocolada em 22.10.2013, mas foi juntada aos autos em 07.11.2013. O ofício das fls. 187-188 foi protocolado em 05.06.2014, mas foi juntado aos autos em 16.06.2014. Foi certificado à fl. 191, em 15.08.2014, que os autos seriam enviados ao arquivo. No entanto, a providência não foi cumprida até 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.

6 **0000538-45,2010,5,04,0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: A petição do leiloeiro das fls. 125-126 foi protocolada em 27.05.201, mas foi juntada aos autos em 07.06.2013. A petição do leiloeiro da fl. 130 foi protocolada em 07.06.2013, mas foi juntada aos autos em 25.06.2013. Não houve movimentações processuais entre 12.08.2013, quando foi exarado o despacho da fl. 136, a 17.09.2013, quando os autos foram à conclusão. Também não houve movimentações processuais entre 08.01.2014, quando foi dado ciência de despacho ao leiloeiro, a 16.07.2014, quando foi certificado que não houve manifestação. Não houve movimentações processuais entre 08.08.2014, quando foi disponibilizada publicação no DEJT na qual a parte foi notificada para se manifestar sobre o prosseguimento da execução em dez dias, a 30.09.2014, quando os autos foram enviados para a Corregedoria.

17 **0000158-80.2014.5.04.0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** As partes firmaram acordo em audiência em 06.05.2014, tendo sido determinado o arquivamento da ação, mas os autos não foram arquivados até o envio dos autos à Corregedoria, em 30.09.2014.

18 **0000758-38.2013.5.04.0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: As partes foram notificadas para retirar documentos por intermédio de publicação disponibilizada no DEJT em 25.04.2014 com prazo de dez dias, mas apenas foi certificado o decurso do prazo em 02.07.2014, quando também foi certificado que os autos seriam arquivados. Contudo, eles não foram arquivados até 30.09.2014, quando os autos foram enviados à Corregedoria.

19 **0000027-76.2012.5.04.0211**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O despacho da fl. 140 foi proferido em 02.04.2014, mas apenas foi cumprido em 12.05.2014, quando foi certificada a publicação de notificação. Não houve movimentações processuais entre 30.05.2014, quando foi expedida notificação, a 01.07.2014, quando foi exarada a certidão da fl. 151. Posteriormente, não houve movimentações processuais até 01.08.2014, quando foi exarada nova certidão em que foi certificado que os autos seriam arquivados, o que não ocorreu até o envio dos autos à Corregedoria em 30.09.2014.

20 0000606-87.2013.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Foi certificado em 25.03.2014 à fl. 66 que os autos seriam remetidos ao arquivo, mas a providência não foi

Documento digitalmente assinado em 05/12/2014, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0005474-28.2014.5.04.0000-(PA) Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.80717.30190.87141.45160-5

efetivada até o envio dos autos à Corregedoria, em 30.09.2014.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos	
	0002600-63.2007.5.04.0211	
Autos aguardando arquivamento	0000269-69.2011.5.04.0211	
	0133900-56.2004.5.04.0211	
	0000009-84.2014.5.04.0211	
Demora no impulso processual/registros desatualizados	0000061-17.2013.5.04.0211	
	0000492-22.2011.5.04.0211	

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 06/2014, de 12.09.2014, ainda **não há previsão** de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Torres registrou diminuição no número de casos novos ajuizados de 2012 para 2013. Esse decréscimo da média mensal de novas ações refletiu tendência contrária àquela verificada em toda a região. No período analisado até agosto de 2014, contudo, tem-se constado elevação no número de casos. Ainda assim, a vara tem movimentação processual



significativamente inferior à movimentação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa. Os estoques de processos, em todas as fases, são menores, o que repercute em taxas de congestionamento também inferiores às médias do Estado. Seguindo a mesma tendência afeta ao acervo enxuto, os prazos médios de tramitação processual nas fases de conhecimento e liquidação têm diminuído desde 2012 e, atualmente, estão em patamares consideravelmente mais curtos do que aqueles obtidos pela média observada nas demais unidades do Estado. Na execução, o tempo médio de tramitação encontra-se praticamente no mesmo nível da média regional.

A Diretora de Secretaria Cláudia Milan Santos promove boa distribuição de tarefas e atribuições de acordo com as competências funcionais disponíveis e nota-se que o trabalho dos servidores na unidade se desenvolve de forma comprometida e engajada. A Vara atingiu a maior parte das Metas do CNJ avaliadas durante a correição. Segundo esclarecimento da Diretora, os lapsos constatados em relação às juntadas, cumprimento e prazo, no exame dos processos físicos analisados pela Corregedoria, estão relacionados à ausência de servidores disponíveis durante os períodos de adesão aos movimentos grevistas (houve dois períodos de adesão em 2014) e a ausência de um servidor no seu quadro durante determinado período.

O Juiz Titular da Vara Rui Ferreira dos Santos demonstrou seu comprometimento com a unidade, tendo relatado à Corregedora que, ao constatar a proposição razoavelmente reiterada de lides simuladas no local desde que assumiu a titularidade, esclarece às partes e aos advogados quanto à ilegalidade da conduta como forma de coibir a prática. Ademais, o magistrado mantém boa produtividade, não detendo número significativo de processos conclusos para a sentença com prazo excedido.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período - de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.1) - e que os dados parciais de 2014 (colhidos até 31 de agosto) apontam tendência de manutenção desse quadro.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no encerramento definitivo do maior número execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **no processo descrito no item 3.4.3**. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação **aos processos descritos no item 3.5**, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Determina-se que o Juiz Titular **Rui Ferreira dos Santos** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.8 deste relatório correcional, com a maior brevidade possível.

Cientifique-se o Juiz Substituto **Charles Lopes Kuhn** acerca dos processos conclusos há mais de 50 dias, indicados no mesmo item deste relatório, para que profira as sentenças com a maior brevidade possível.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.10.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias;
- c) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações;
- d) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **508 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determinase que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar.** Para tanto:

- a) arquive os processos (n° 0002600-63.2007.5.04.0211, n° 0000269-69.2011.5.04.0211, n° 0133900-56.2004.5.04.0211);
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e atualize os registros (processos nº 0000009-84.2014.5.04.0211, nº 0000061-17.2013.5.04.0211, nº 0000492-22.2011.5.04.0211).

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Torres, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. As



manifestações da Dra. Vera Bolzan e do Dr. Enri Endress Martins, representando a Seccional da OAB local, durante a inspeção correcional na Vara de Osório abrangeram, também, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, o Posto Avançado de Capão da Canoa e a Vara do Trabalho de Torres, ou seja, expuseram sua preocupação com a ausência de substituição dos Juízes Titulares nessas unidades durante suas férias, o que repercute na designação de pautas mais distantes. No mesmo sentido foi manifestação por escrito do Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, encaminhada à Corregedoria por mensagem eletrônica.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pela Diretora de Secretaria Cláudia Milan Santos e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck Corregedora Regional